

LEI Nº 1.236 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Nº de ordem	1.236/2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	15 / 03 / 2018
	<i>Michelle</i>
Responsável	

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Montividiu, na administração de 2017/2020, a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE

GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, CNPJ de nº 4489055/0001-68, na administração de 2017/2020, a fim de colaborar na solução dos problemas relacionados com a segurança da população em nosso município.

Art. 2º - Fica estabelecida a concessão de um auxílio financeiro, de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, destinados ao Conselho Comunitário de Segurança, que deverão ser repassados na seguinte proporção: até R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) à Polícia Militar, e, até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Polícia Civil.

Art. 3º - As despesas decorrentes do valor autorizado no artigo anterior, correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, podendo o Executivo abrir crédito especial ou suplementar atendidos os preceitos da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, Montividiu/GO
www.montividiu.go.gov.br – Telefone: (064) 3629-1530 / 3629-1266